

SÉRIE ANTROPOLOGIA

18

**DESCENDÊNCIA E AFINIDADE:
O CONTRASTE ENTRE
DUAS SOCIEDADES YANOAMA**

**Alcida Rita Ramos
Bruce Albert**

**Brasília
1977**

Descendência e Afinidade: O Contraste Entre Duas Sociedades Yanoama¹

Alcida Rita Ramos
Universidade de Brasília

Bruce Albert
Université de Paris X
Nanterre

Sanumá e Yanoama são duas das quatro línguas distinguidas por Migliazza (1972), que compõem a família lingüística Yanoama. (vide mapa). As duas línguas restantes são: Yanomamí e Yanam. O grau de inteligibilidade mútua varia de uma língua para outra. Dentre as quatro, Sanumá e Yanomam parecem ser as mais distantes de todas².

Os Sanumá³

Constituindo-se no subgrupo mais setentrional da família Yanoama, os Sanumá vivem no divisor de águas entre as bacias dos rios Orinoco e Amazonas, no Maciço Parima, tanto em terras venezuelas, como brasileiras. Contam com cerca de 2.000 indivíduos, dos quais uns 500 estão localizados no Brasil. Diferentemente da maioria dos grupos Yanoama, os Sanumá, ou pelo menos aqueles que vivem no vale do alto rio Auaris, não possuem casas comunais circulares, mas sim, retangulares; podem ter apenas um compartimento, ou vários, e cada um destes é ocupado por uma família nuclear ou extensa. O número de casas varia de uma a quatro por aldeia. O tamanho médio das aldeias é de 40 ou 50 pessoas. Suas atividades econômicas são

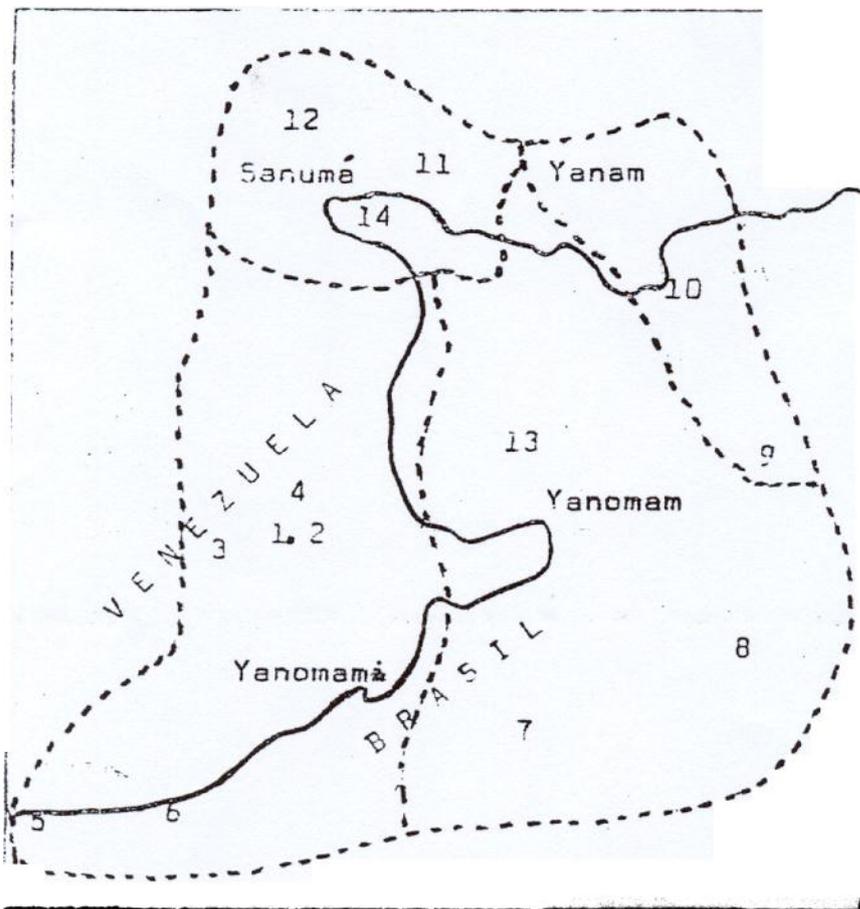
¹ O material Sanumá apresentado aqui foi coletado e analisado por Alcida Rita Ramos, cuja experiência com essa sociedade resulta de 26 meses de trabalho de campo em suas aldeias. Bruce Albert é responsável pela parte do trabalho relativa aos Yanomam, cujo conteúdo é o resultado de 10 meses de pesquisa de campo entre os Yanomam do Vale do Catrimani. A pesquisa de Ramos foi financiada, em suas três etapas, respectivamente por: National Science Foundation, dos E.U.A.; Ministério do Interior, por meio de seu convênio com a Fundação Universidade de Brasília e Fundação Ford, através do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade de Brasília. O trabalho de Albert foi realizado como requisito para o Doctorat de Troisième Cycle de Etnologia da Universidade de Paris X, Nanterre, tendo recebido financiamento do Ministério das Relações Exteriores do Brasil para os 10 meses de campo e 3 meses de elaboração de dados, na Universidade de Brasília (vide Albert, s.d.).

Gostaríamos de expressar nosso profundo agradecimento ao Dr. P. David Price por suas importantes sugestões, tanto quanto ao conteúdo, como à forma original em Inglês deste trabalho. Somos igualmente gratos ao Dr. Kenneth I. Taylor por seus valiosos comentários.

² Gostaríamos de clarificar nossa posição quanto ao termo geral para a família lingüística como um todo. Assim como Ramos não acha adequado chamar os aproximadamente 15.000 falantes das quatro principais línguas desta família pela auto-denominação dos Sanumá, nem Albert vê como apropriado rotulá-los como os Yanomam se rotulam a si mesmos, consideramos igualmente inadequado aplicar outras auto-denominações, tais como Yanomamö (Chagnon, 1968 e todas as suas demais publicações) nessa maneira generalizante. Shapiro sugere Yanomama, seguindo Migliazza (1972); porém, para os não especialistas, este termo poderia ser facilmente confundido com Yanomam ou Yanomamö. Portanto, adotamos o termo Yanoama (Barandiaran, 1967; Biocca, 1971; Taylor, 1974), por ser semelhante à maioria das auto-denominações, mas suficientemente diferente para não ser confundido com nenhuma delas.

³ Um tratamento mais extensivo do material Sanumá pode ser encontrado em Ramos, 1972.

essencialmente as mesmas dos outros grupos Yanoama: cultivo de subsistência de mandioca, banana, fumo, vários tipos de tubérculos, além da caça, da coleta e, secundariamente, pesca, especialmente quando é utilizado timbó na época da seca.



**Sub-grupos YANOAMA e locais de pesquisa
(segundo Taylor, 1974)**

- | | |
|---------------|---------------------------|
| 1. Barker | 8. Diniz, Shapiro, Albert |
| 2. Zerries | 9. Montgomery |
| 3. Chagnon | 10. Migliazza |
| 4. Lizot | 11. Barandiaran |
| 5. Knobloch | 12. Wilbert |
| 6. Polykrates | 13. Shapiro |
| 7. Becher | 14. Taylor, Ramos |

O sistema de relações

Os Sanumá classificam seus parentes em consangüíneos e afins, segundo o padrão que tem sido chamado de “sistema de duas seções” (Needham, 1958, 1960, 1964; Maybury-Lewis, 1965, 1967). Na lista que se segue, damos um sumário das categorias cobertas pela terminologia de parentesco:

CONSANGÜÍNEOS	AFINS
<u>hawa</u> – consangüíneo masculino de gerações ascendentes	<u>soazea</u> – afim masculino da primeira geração ascendente
<u>nawa</u> – consangüíneo feminino de gerações ascendentes	<u>saazea</u> – afim feminino da primeira geração ascendente
<u>hebala</u> – consangüíneo da geração de ego, mesmo sexo, mais velho	<u>soli</u> – afim masculino da geração e ego masculino
<u>hoosa</u> – consangüíneo da geração de ego, mesmo sexo, mais novo	<u>hiziba</u> – afim feminino da geração de ego masculino
<u>sawa</u> – consangüíneo da mesma geração de ego, sexo oposto	<u>henoa</u> – afim masculino da geração de ego feminino
<u>ulu</u> – consangüíneo masculino de gerações descendentes	<u>hijagiba</u> – afim da primeira geração descendente de ego masculino
<u>tewa</u> – consangüíneo feminino de gerações descendentes	<u>sijo</u> – afim masculino da primeira geração descendente de ego feminino
	<u>sizomia</u> – afim feminino da primeira geração descendente de ego feminino

Esses são os termos de referência para os parentes daquele de quem fala e do seu ouvinte. Um outro conjunto de termos é usado para fazer referência aos parentes de uma terceira pessoa (Vide Ramos, 1972: 197-8). Existem ainda termos adicionais que designam relações pós-maritais: suha (marido da filha), pusaba (marido da filha de uma terceira pessoa), hiliwi (marido da irmã, irmão da esposa). Os termos pizisa e pixia, quando usados pela primeira e segunda pessoas, se referem a relações pós-maritais (mãe da esposa, pai da esposa, respectivamente). Mas quando se referem a uma terceira pessoa, eles são equivalentes a saazea e soazea, respectivamente, isto é, não indicam necessariamente uma situação pós-marital.

Poderíamos dizer que a terminologia de parentesco Sanumá é do tipo Dravidiano (Dumont, 1957), não fosse pelo fato de que os termos para a segunda geração ascendente e descendente são equacionados com os termos para consangüíneos da primeira geração ascendente e descendente, respectivamente. Este é um traço de grande importância no sistema, como veremos mais adiante.

O cônjuge ideal para um homem é uma mulher na categoria de hiziba, e para uma mulher, um homem na categoria de henoa, os quais correspondem aos primos cruzados, tanto do lado materno, quanto paterno. Há, entretanto, uma grande quantidade de casamentos com pessoas de outras categorias, tais como hijagiba. Embora tais casamentos não sejam considerados ideais, não são vistos como incestuosos, desde que os cônjuges pertençam a unidades sociais diferentes, às quais passamos agora.

Filiação cumulativa

As unidades sociais são nominadas e seus nomes são transmitidos de pai para filhos de ambos os sexos (as mulheres mantêm-nos depois do casamento). A condição de membro dessas unidades está restrita a consangüíneos; compreendem geralmente três ou mais gerações, não estando restritas a uma única localidade. A fim de facilitar a descrição, daremos um exemplo concreto de como essas unidades sociais se relacionam umas com as outras.

A unidade chamada higiadili tem seus membros dispersos numa área bastante extensa (a maior parte do vale do alto rio Auaris). Mesmo diante de grande insistência, por parte do antropólogo, os informantes não conseguem explicar a razão dessa denominação, dizendo apenas que é um nome que seus pais já usavam. Não reconhecem um ancestral comum, havendo apenas o consenso entre seus membros de que fazem parte dela e, portanto, referem-se uns aos outros por termos de parentesco. A unidade higiadili está dividida em várias sub-unidades, entre as quais estão as seguintes: kadimani, azagoxi, lalawa, soboxitili. Cada uma destas apresenta distribuição espacial específica. A sub-unidade Kadimani, cuja identificação abrange cinco gerações, está essencialmente concentrada na aldeia do mesmo nome; dois de seus segmentos estão localizados em aldeias Sanumá na Venezuela, um terceiro na missão protestante em Auaris a cerca de 7 horas de caminhada da aldeia Kadimani, além de um ou dois membros isolados que vivem nas aldeias de suas mulheres, conforme a regra uxorilocal de residência pós-marital. A sub-unidade azagoxi está quase toda localizada em uma só aldeia, também com o mesmo nome, tendo alguns membros dispersos, principalmente por razões de casamento. A identidade de azagoxi é reconhecida por três gerações. As sub-unidades lalawa e soboxitili constituíam, até cerca de 40 ou 50 anos atrás, uma única sub-unidade, havendo se separado em conseqüência de uma cisão que ocorreu entre dois meio-irmãos agnáticos, filhos do homem que originalmente se chamou lalawa. Os membros da sua subdivisão lalawa estão concentrados numa única aldeia, também denominada Lalawa, contando com três ou quatro gerações de membros. A sub-unidade soboxitili, que vive distante, na Venezuela, ao sul de Auaris, é-nos quase totalmente desconhecida.

Todas essas sub-unidades estão relacionadas entre si por parentesco consangüíneo, não havendo inter-casamentos de seus membros. Todos os nomes dessas sub-unidades são facilmente explicados pelos informantes, como sendo os nomes pessoais de seus respectivos fundadores, isto é, os homens que iniciaram as linhas de parentes agnáticos que se identificam e, com mais freqüência, são identificados por outros como pertencendo a uma única unidade. Esses nomes, como foi demonstrado em outras ocasiões (Ramos, 1973 e s.d.) são extensivos às aldeias onde vivem seus portadores, e não vice-versa.

Esse sentimento do pertencimento não significa necessariamente que exista ação corporativa. Embora os membros de cada sub-unidade tenham um nome comum e uma severa regra de exogamia, não há propriedade em comum, nem ação conjunta que reuna

todos os seus membros. Chamamos a essas unidades e sub-unidades de: a) sibs, as unidades mais inclusivas par as quais não há um ancestral reconhecido e b) linhagens, as menos inclusivas, subdivisões dos sibs. (Ramos, 1972). Estas constituem grupos de pessoas relacionadas por linha agnática, traçando sua condição de membros através de laços cumulativos de filiação paterna⁴ a um ancestral comum; embora uma dada linhagem possa estar dispersa, todas têm um núcleo localizado. Como no caso dos sibs, as linhagens não apresentam sinais de corporação, uma vez que não retêm propriedades em comum, nem se articulam de maneira exclusiva para qualquer tipo de ação conjunta.

A característica mais marcante dessas linhagens é o seu ciclo de desenvolvimento. O surgimento de uma nova unidade depende da co-residência na mesma aldeia de um homem e seus filhos homens por um período de tempo suficientemente longo que permita a estes filhos se casarem e ter seus próprios filhos na mesma aldeia de seus pais. Assim, a estabilidade residencial e a existência de filhos do sexo masculino são, podemos dizer assim, os pré-requisitos para a formação de linhagens. Há, entretanto, dois fatores importantes que podem impedir esse processo, ambos relacionados com a dispersão espacial de parentes agnáticos próximos. Um desses fatores é a morte de um homem que reside na mesma aldeia que seus filhos. Logo após a sua morte, esses filhos tendem a abandonar a aldeia, numa manifestação de dor, sendo que muitas vezes ele nunca voltam a se reagrupar. Este fator pode impedir a consolidação de uma linhagem que estaria possivelmente em emergência, uma vez que a continuidade residencial fica interrompida depois da morte do pai. Este representa, assim, o ponto focal de concentração, neste estágio do ciclo de desenvolvimento. O outro fator tem a ver com a freqüente impossibilidade demográfica que atinge um certo número de homens, os quais se vêem na contingência de casar com mulheres de outras aldeias, e não da sua própria, como seria o ideal. A regra de uxorilocalidade é aplicada, tanto a casamentos dentro da mesma aldeia, como fora dela e em ambos os casos há a obrigação por parte do homem de desempenhar serviços da noiva para seus sogros. A falta de mulheres casáveis leva os homens a procurar esposas em outro local. Os dados mostram que, em 93 casamentos que ocorreram em 8 aldeias, apenas 31% são, na realidade, endogâmicos em termos de aldeia, sendo 69% entre pessoas de aldeias diferentes. Em muitos desses 69% de casamentos fora da própria aldeia, o homem permanece indefinidamente na aldeia de sua mulher, ficando assim especialmente separado de seus irmãos e pai, se este for vivo. Embora esses homens alimentem a expectativa de voltar para suas aldeias depois de terminado o período de serviço da noiva, que pode se estender por 10 ou 12 anos, seus sogros não admitem a possibilidade de ele ir embora, levando mulher e filhos. Assim, do ponto de vista dos sogros, ele passa a residir permanentemente em sua aldeia do momento em que casou até que a morte ou a separação desfaçam o casamento.

Esses dois fatores, morte do pai e necessidade de casar fora, inibem profundamente a formação de novas linhagens e a própria continuidade daquelas já existentes, durante muitas gerações. O resultado disso é que cerca de metade da população Sanumá estudada não está atualmente afiliada a nenhuma linhagem específica, apenas retendo a condição de membro de sib, que se aplica a todos os indivíduos. A dispersão de parentes agnáticos é, portanto, o principal fator responsável pela não afiliação de certas pessoas a unidades de linhagem. Uma vez separado um

⁴ Neste ponto, Ramos concorda inteiramente com R. Keesing para quem filiação cumulativa ou, como ele coloca, “cadeias de laços pai/mãe-filho/filha” significa, em última análise, descendência (Keesing, 1975:17). Enquanto que a distinção entre filiação e descendência é bastante clara e útil, ela não considera estruturalmente significativa a diferença entre descendência e filiação cumulativa.

grupo de irmãos, é pouco provável que ele tenha condições de re-unir, principalmente se eles se instalarem nas aldeias de suas esposas. Se cada um desses irmãos conseguir constituir família e manter juntos seus filhos do sexo masculino depois de casarem, é muito possível que passe a ser o fundador de uma nova linhagem. De sua condição de simples núcleo agnático⁵ ele e seus descendentes podem tornar-se um grupo maior e mais estável. Uma linhagem que se tornou bem definida e reconhecida como tal tem as seguintes características: 1) é um grupo de pessoas relacionadas de modo agnático; 2) tem um ancestral bem conhecido; 3) tem um nome comum; 4) tem uma severa regra de exogamia; 5) tem uma profundidade de, pelo menos, três gerações; 6) é, ou foi, até recentemente localizada numa aldeia específica; 7) tem um núcleo que é politicamente importante na aldeia onde reside.

As linhagens podem se tornar bastante extensas, principalmente depois da terceira geração a contar do fundador. Por razões ecológicas e demográficas, grandes linhagens tendem a se segmentar, sendo que alguns ou todos os ramos colaterais se separam do núcleo principal e se instalam em locais diferentes. Quando isto acontece, a cisão parece sempre ocorrer por ocasião da morte de seu membro mais velho e importante, geralmente o líder da aldeia. Nesses casos, a liderança passa para a geração de seus filhos. Se o morto deixou irmãos, estes tendem a competir com seus sobrinhos pela liderança; nesses casos, aquele que ficar excluído dessa liderança deixa a aldeia e, com sua família e seguidores, vai morar em outro lugar. Outro mecanismo de segmentação pode ser acionado quando existem grupos de meio-irmãos uterinos. Os filhos de uma família poligínica, depois da morte do pai, podem vir a se separar, sendo que os filhos da mulher mais velha permanecem juntos, enquanto os da mulher (ou mulheres) mais nova mudam-se para outro local. Durante algum tempo estes continuam sendo identificados como membros da linhagem de seu pai, mas seus próprios filhos, ou se dispersarão ainda mais, perdendo a afiliação dessa linhagem, ou formarão linhagens novas.

Portanto, esse processo é altamente dinâmico, no qual algumas pessoas fazem parte do sistema de linhagens, enquanto outras estão fora dele, por perda de afiliação devido a dispersão geográfica, estando, porém, possivelmente no processo de produzir novas unidades de linhagem, graças à formação de núcleos agnáticos co-residentes.

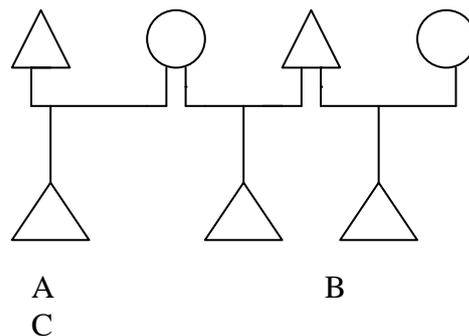
Os dois principais tipos de unidades patrilineares dos Sanumá, sibs e linhagens, representam mecanismos de classificação da população que abrangem não apenas o aspecto de identidade grupal, mas estabelecem modos de agir e de interpretar experiência, tais como proibições alimentares, uso de nomes pessoais, práticas xamanísticas e belicosas (Taylor, 1974, 1976a, 1976b, Ramos, 1973, 1974, s.d.), que são tratados por cada linhagem e sib de maneira específica, diferindo das demais unidades, tanto em arranjo, como até mesmo em conteúdo. Os Sanumá representam um exemplo do uso do conceito de patrilinearidade como ideologia nativa, manifestada em formas de classificação e modos de diferenciação social interna, sem que haja implicações de corporação. São os grupos familiares e a aldeia como unidade residencial que constituem os grupos corporativos dos Sanumá, mantendo propriedade em comum, ou se unindo para ação conjunta, principalmente para fins de ataque e defesa.

⁵ A expressão “núcleo agnático” é usada aqui seguindo P. David Price (s.d.) e se refere a um grupo de parentes agnáticos co-residentes, isto é, pai e filhos ou irmãos e os filhos destes.

Regras de casamento

Casar fora da categoria preferencial hiziba (prima cruzada de ambos os lados) não significa necessariamente casar de maneira incestuosa, pois além da regra estabelecida pelo sistema de duas ações, há a regra de exogamia de sib e linhagem. Ambas podem coincidir, devem coincidir, mas nem sempre coincidem. Casando com uma prima cruzada, o homem está automaticamente obedecendo à regra de exogamia de sib e linhagem, pois nestas unidades não se incluem parentes cruzados. Mas quando ele contrai casamento com uma mulher de outra categoria, embora não seja visto como muito apropriado, o fato é geralmente aceito, desde que os cônjuges pertençam a linhagens e sibs diferentes. Há um modelo nativo que estabelece mesmo que unidades podem casar com quais outras, de acordo com o idioma da terminologia de parentesco. É pois aceitável que um homem case com uma mulher a quem até então chamava, por exemplo, de nawa ('mãe'), se ela pertencer a um grupo diferente do seu e for, portanto, relacionada com ele de maneira remota. Os ajustamentos terminológicos que seguem tais uniões afetam apenas os indivíduos imediatamente envolvidos nelas. Ocorre incesto quando homem e mulher são do mesmo sib e/ou linhagem. Desse modo, a noção de incesto é aplicada essencialmente a pessoas relacionadas como parentes agnáticos próximos. Casar com a filha da irmã, por exemplo, não é raro, é considerado algo impróprio, mas facilmente tolerado, uma vez que essa categoria de parente pertence sempre a uma outra unidade de descendência.

A incidência de casamentos fora da categoria hiziba é o principal fator responsável por um certo grau de indeterminação na distinção entre as duas seções, isto é, entre consangüíneos e afins. Se todos os homens casassem com mulheres dessa categoria, o cálculo de quem seriam os consangüíneos e os afins de alguém seria inteiramente automático e previsível. Assim, duas pessoas consangüíneas entre si, próximas ou distantes, chamariam seus respectivos parentes de maneira uniforme. Por exemplo, numa cadeia de casamentos consecutivos, como no diagrama abaixo, A, B, e C são considerados irmãos. A é irmão de B e B é irmão de C; portanto A é irmão de C.



Os casamentos que se dão fora da categoria hiziba afetam o cálculo dos parentes, mas apenas para aqueles diretamente envolvidos no casamento. Desse modo, se dois homens A e B são irmãos e ambos chamam uma determinada mulher de mãe, se A casar com ela, irá utilizar termos para ela e seus parentes mais próximos que serão diferentes daqueles utilizados por B para as mesmas pessoas. Isso cria portanto uma certa discrepância no padrão de nomenclatura e seu uso em relação a blocos de parentes que estão em posição genealógica semelhante⁶. Porém, de maneira geral, se se sabe o que A é de B e o que B é de C, a relação entre A e C é altamente previsível.

Relações extra-maritais, inclusive, adultério, são relativamente freqüentes. O grau de protesto que essas ligações desencadeiam, geralmente por parte do marido ofendido, varia essencialmente com a relação que este tem com o amante. Em muitos desses casos, o homem adúltero é um irmão real ou classificatório do marido, com o qual mantém relações amistosas, não havendo, então, maiores acertos de contas. Mas se o segundo homem não for relacionado com ele, então efetua-se um duelo, no qual o marido bate no ofensor que, se admitir culpa, não revida os golpes.

A prole nascida dessas uniões, embora considerada ilegítima, não sofre qualquer tipo aparente de estigma. O fato de sua ilegitimidade fica registrado na prática bastante comum que lhe dar um nome pessoal que revele a identidade do genitor. Porém, em termos de afiliação e reconhecimento grupal, essas crianças são identificadas com o pater, e não com o genitor. No caso de uma mulher ter um filho enquanto solteira, a criança é sempre identificada com o genitor, mesmo que a mãe case com outro homem. Se uma mulher viúva ou divorciada casar novamente, seus filhos do primeiro casamento mantêm a afiliação ao grupo do pai, embora normalmente chamem o novo marido da mãe pelo termo hawa ('pai') e reconheçam os novos filhos como seus irmãos. Assim, embora a filiação seja reconhecida igualmente por parte de mãe e de pai, a condição de membro de unidades sociais, como linhagens e sibs é sempre atribuída agnaticamente. Dois homens, filhos de uma mesma mãe e de pais diferentes, chamam-se de irmãos; mas se seus pais pertencerem a unidades diferentes, esses homens terão afiliações diferentes.

De acordo com a ideologia de concepção, uma mulher pode ter relações sexuais com mais de um homem, por ocasião do início de sua gravidez e todos esses homens são tidos como contribuintes para a formação do feto. Esse fato é conhecido e lembrado principalmente através de mexerico. Porém, é somente o pater que observa couvade e desempenha a caçada ritual que é efetuada freqüentemente depois do nascimento, a fim de fornecer um nome para a criança (Ramos, 1974). A criança pode vir a saber de seus genitores múltiplos, mas sua identidade social segue a de seu pater.

Atitudes, interação e atividades

As atitudes e o tipo de interação que existem entre pessoas relacionadas como consanguíneas diferem consideravelmente daquelas entre afins. Irmãos que residem na mesma casa ou aldeia geralmente cooperam entre si, embora sua interação seja caracteristicamente reservada. A cooperação varia, claro, com a distância espacial e social e mesmo genealógica. Irmãos classificatórios, cuja conexão genealógica é

⁶ De um total de 83 casamentos onde são conhecidas as conexões genealógicas entre os cônjuges, a incidência de casamentos com pessoas que não são primas cruzadas é de apenas 15 (18%); 43 (52%) ocorreram entre primos cruzados e 24 (30%) envolveram pessoas sem conexão genealógica. Esta última situação, de cônjuges não aparentados, representa o início de uma nova rede de relações, à qual se aplica automaticamente a distinção entre consanguíneos e afins.

desconhecida, podem se dar bem, mas não se articulam para ação conjunta. Por outro lado, brigas devido a roubos, ou calúnias, por exemplo, podem ocorrer entre pessoas remotamente relacionadas como irmãos. Irmãos do sexo oposto brincam juntos na infância, mas sua relação se torna reservada conforme vão se tornando adultos; há porém uma forte solidariedade entre eles. Pais e filhos são geralmente amigos e interagem à vontade. Cunhados podem ser amigos, mas há sempre a noção de que afins não são “nossa gente”, mas “outros”. Frequentemente os homens brigam com os maridos das irmãs, quando estes se maltratam. Assim, a solidariedade entre irmão e irmã se manifesta principalmente no contexto de antagonismo entre afins. Diz-se que a mulher não deve sair de sua aldeia para casar porque assim ela perderia a proteção de seus irmãos contra a possibilidade de um marido agressivo. Embora a interação de cunhados, reais ou classificatórios, possa envolver comportamento extrovertido, isso nunca atinge a intensidade do tipo conhecido como relações jocosas. Um homem que vem de outro lugar para casar numa dada aldeia, é muitas vezes explorado pelos irmãos de sua mulher, que se aproveitam de sua ausência durante as horas de trabalho na roça ou na caça, para levar objetos de sua propriedade, sem que isso demande retaliação ou protestos sérios por parte dele; é como se as obrigações de serviço da noiva se estendessem a todos os membros da família nuclear de sua mulher.

Afins da geração ascendente são sempre tratado com evitação por pessoas de ambos os sexos, porém mais acentuadamente por homens, independentemente de serem casados com suas filhas. Assim, desde a infância, uma pessoa aprende a evitar os irmãos de sua mãe e as irmãs de seu pai, mesmo os classificatórios. Nunca se chama diretamente um soazea ou uma saazea, nem fica bem mencionar-se os seus nomes. Um sogro real, píxia, e uma sogra real, pizisa, são ainda mais fortemente evitados. Não se deve chegar próximo a eles, nem manter qualquer tipo de comunicação direta, exceto por ocasião do término do casamento, quando sogra e genro se atacam verbal e fisicamente. Casar com uma mulher da própria aldeia não diminui de modo algum essa evitação, pois nunca houve uma relação de familiaridade com os seus pais, mesmo que estes tivessem sido apenas sogros em potencial.

Os avós são basicamente tratados com afeição. Se um homem casa com a sua prima cruzada real, não classificatória, seja ela a filha do irmão da mãe ou a filha da irmã do pai, naturalmente que marido e mulher têm um par de avós em comum e nesse caso não há evitação. Mas, se seus respectivos pais não se casaram com prima cruzada, o segundo par de avós da esposa é evitado pelo marido, uma vez que eles são equacionados com os pais da mulher, mas não com os seus próprios.

No desempenho de atividades econômicas, tanto consangüíneos, como afins, podem cooperar uns com os outros, por exemplo, numa caçada ou pescaria, no trabalho de limpar uma roça nova, apanhar lenha, construir uma casa. Porém, a cooperação que existe na fase de derrubada para uma nova roça é bem mais significativa entre irmãos do que entre cunhados. Há sempre o direito de reivindicar o trabalho dos genros para esse fim, mas em geral afins da mesma geração, reais ou potenciais, não participam conjuntamente desse tipo de tarefa.

No contexto ritual, principalmente durante a cerimônia mais importante dos Sanumá, que é a festa dos mortos, tanto consangüíneos, como afins, tomam parte das festividades. Nessas ocasiões, os ossos carbonizados de morto que, após a cremação, são pulverizados, são então misturados a mingau de banana e ingeridos pelos parentes próximos do morto. Esses parentes são principalmente os pais do morto, seus irmãos, filhos, cônjuge e todos aqueles que mantiveram uma relação próxima com ele ou ela. Os pais não devem deixar de tomar as cinzas de seus filhos, pois se assim fizerem eles

estarão ofendendo o espírito que fica então enfurecido. Somente as pessoas que mantêm uma relação amigável com os parentes do morto (e com este, enquanto vivia) podem tomar as cinzas. Seus inimigos nunca as tomam. Se uma pessoa morre longe de seus parentes, suas cinzas lhes serão devolvidas, pois aqueles socialmente distantes não as tomarão.

Algumas semanas ou mesmo meses antes da cerimônia, o corpo é cremado geralmente por um afim da mesma geração do defunto, se este for adulto, ou da geração de seu pai, se for criança. Dizem os informantes que nunca se faz cremação dos próprios irmãos, devido ao sentimento de perda que a morte produziu.

Os mortos não são logo esquecidos. A intensidade do segredo que envolve os nomes pessoais dos mortos não é diferente daquela aplicada aos vivos. Uma vez que a resistência inicial de se mencionar nomes pessoais é reduzida pela maior familiaridade com o antropólogo, é perfeitamente normal ouvir-se referências nominais a pessoas já mortas há muito ou pouco tempo. Tanto assim, que os fundadores de linhagens, que passam a ser o epônimo do grupo, passam a ter seus nomes amplamente divulgados, a partir do momento em que estes entram no domínio público sob a forma de patronímicos (Ramos, 1973, s.d.). Há, portanto, continuidade temporal entre os vivos e os mortos, o que é perfeitamente compatível com o conceito de patrilinearidade encontrado entre os Sanumá.

Os Yanomam⁷

Os Yanomam vivem na parte centro e sul do território Yanoama e compreendem basicamente aqueles índios que habitam os vales dos rios Catrimani, Demini e Toototobi, acrescidos de certa de 3.000 que vivem na Serra de Surucucus. Uma estimativa aproximada da população do subgrupo Yanomam como um todo estaria por volta de 3.800. Os dados apresentados aqui foram coletados entre os Yanomam do vale do rio Catrimani.

Vivem em casas cônicas, comunais e cada comunidade consiste de uma a duas dessas casas, que abrigam de 30 a 50 pessoas. Não há grupos nominados além da comunidade. Plantam mandioca brava e doce, bananas, tabaco, caçam e, em menor escala, pescam. Seu habitat, por estar em terras baixas, apresenta algumas diferenças significativas do que é encontrado na área montanhosa dos Sanumá; por exemplo, os Yanomam coletam castanha do Pará e pescam peixes de médio e grande porte, enquanto os Sanumá não encontram tais produtos em seu território.

O sistema de relações

Como os Sanumá, os Yanomam também classificam seus parentes de acordo com o sistema de duas seções. Porém, as características específicas da sua versão desse sistema diferem radicalmente daquelas encontradas entre os Sanumá.

Inicialmente, daremos os termos de referência para as categorias de parentesco e suas especificações. Para facilitar a apresentação, daremos primeiramente os termos para as três gerações centrais e a seguir, os da segunda e terceira gerações ascendentes e descendentes.

⁷ Esta análise está baseada numa apresentação mais detalhada, embora preliminar, dos dados sobre os Yanomam por Albert (s.d.).

CONSANGUÍNEOS		AFINS	
HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
G+1 <u>haya</u> G 0 <u>hepara</u>	<u>naya</u> <u>yahua</u>	<u>xoaya</u> <u>xori</u> (homem falando)	<u>yaya</u> <u>thuia</u> (homem falando)
		<u>hearoya</u> (mulher falando)	<u>natihia</u> (mulher falando)
G-1 <u>ihirua</u>	<u>tieya</u>	<u>thani</u>	<u>thathe</u>

Na segunda e terceira gerações ascendentes os termos são equacionados respectivamente com aqueles para afins na primeira geração ascendente e na geração de ego, da seguinte maneira:

CONSANGUÍNEOS		AFINS	
HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
G+3 ----	----	<u>xori</u>	<u>thuia</u>
G+2 ----	----	<u>xoaya</u>	<u>yaya</u>

Na segunda geração descendente ocorre a mesma equação com termos de afinidade segundo as seguintes especificações:

G-2	<u>thani</u>	$Ff=FF=FF1=FfI$				
		$FFFIm=FFFiP$	se	$FFiP=Mf$		
		$FffIm=FfFip$	se	$fFiP=mF$		
		$FFi=Ffi$	se	$Fi=Mf$	e	$fi=mF$
	<u>thathe</u>	$ff=fF-ffi=fFi$				
		$ffFIm=ffFip$	se	$FFIM/FFiP=Mf$		
		$fffIm=fffip$	se	$ffIm/fFiP=mF$		
		$ffi=fFi$	se	$fi=mF$	e	$Fi=Mf$
	<u>xori</u>	$FFFim=FFFiP$	se	$FFiP \neq Mf$		
		$FffIm=FfFiP$	se	$fFiP \neq mF$		
		$FFi=FFi$	se	$Fi \neq Mf$	e	fi/mF

<u>thuiã</u>	ffFI _m =fFFi _P	se	FFi _P ≠M _f		
	ffFI _m =ffFi _P	se	fFi _P ≠m _F		
	ffi=fFi	se	fi≠m _F	e	Fi≠M _f

A distribuição dos termos na terceira geração ascendente apresenta a seguinte alternância:

G-3 HOMEM	MULHER
filho de <u>xori</u> = thani filho de <u>thani</u> = <u>xori</u>	filha de <u>xori</u> = <u>thathe</u> filha de <u>thani</u> = <u>thuiã</u>

Devemos fazer a ressalva de que os termos para a terceira geração ascendente e descendente foram coletados principalmente em casos hipotéticos, devido a 1) falta de memória genealógica dessa geração; 2) a duração da vida dos indivíduos, que não é suficientemente longa para alcançar essa geração.

Casamento, Filiação e Residência

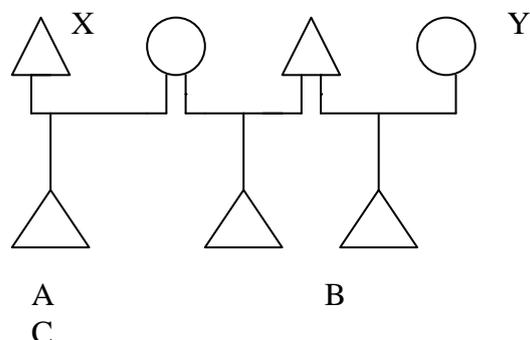
Os Yanomam devem casar-se com uma mulher na categoria de thuiã. Esta categoria é relativamente grande, pois inclui, não apenas as primas cruzadas do lado da mãe e do pai, como também mulheres afins da terceira geração ascendente e da segunda e terceira gerações ascendentes e descendentes, pois ao menos algumas delas estão em idade de casar. Quando um indivíduo decide casar com uma mulher de outra categoria, ele tentará afirmar que ela é sua thuiã, embora tal tentativa de reclassificação seja geralmente contestada por outros membros da sociedade, pois tais uniões são consideradas incestuosas.

O casamento é muito instável, sendo bastante comum encontrar indivíduos que já se casaram várias vezes. Relações adúlteras são freqüentes e amplamente toleradas, se não mesmo aceitas culturalmente. Casamentos poligínicos também ocorrem, porém são relativamente raros. Todos juntos, casamentos secundários, adultério e poliginia, resultam numa grande proporção de meio-irmãos na sociedade Yanomam. Uma vez que a teoria de concepção não admite paternidade múltipla, a prole de todas as relações sexuais, mesmo as adúlteras, é atribuída a um genitor específico.

As relações entre consangüíneos são divididas em dois tipos: yay e bia, que podemos tentar traduzir respectivamente como 'verdadeiro' e 'meo'. Relações de consangüinidade 'verdadeiras' envolvem pessoas entre as quais há laços genealógicos imediatos, inclusive entre irmãos. As relações de 'mera' consangüinidade resultam de todos os outros laços entre irmãos do mesmo sexo e sua prole. Laços com quaisquer outros parentes são considerados de afinidade. Por exemplo, o genitor de uma pessoa é um pai 'verdadeiro'; seu irmão é um 'mero' pai; o filho deste é um 'mero' irmão; o filho deste 'mero' irmão é um afim.

A filiação é bilateral. Assim, meio-irmãos são considerados irmãos, independentemente de terem pai ou mãe em comum. Isto tem importantes implicações para o funcionamento do sistema de suas seções na sociedade Yanomam. Os filhos de uma série de uniões, adúlteras ou sancionadas pelo casamento, serão considerados

irmãos entre si apenas se tiverem um dos pais em comum. Assim, na situação ilustrada abaixo,



A é irmão de B e B é irmão de C, mas A não é necessariamente irmão de C. Se X e Y forem irmãos 'verdadeiros', A e C serão 'meros' irmãos, se não, serão afins. Tomando emprestado um termo da matemática, chamaremos este fenômeno de intransitividade. Este aspecto da estrutura social Yanomam é justamente o oposto de um dos traços mais característicos dos sistemas de duas seções conhecidos. Na maioria destes, se sabemos que A é irmão de B e que B é irmão de C, é possível prever que A é irmão de C. Isto é, as duas seções têm seus membros claramente definidos. Entre os Yanomam, ao contrário, o cálculo dos membros das classes de afins e consangüíneos é intransitivo. Mais explicitamente, a) para cada par de consangüíneos, pode haver muitos poucos consangüíneos comuns a ambos; b) para cada par de afins, pode não haver nenhum consangüíneo comum a ambos; c) os consangüíneos de uma dada pessoa podem não se relacionar entre si como consangüíneos.

As relações de uma pessoa com outros membros da sociedade é calculada basicamente através de seu genitor. Assim, se seu pai se casam novamente, a relação que ele tinha anteriormente com o padastro ou madrasta não sofre alteração. No caso de adultério, entretanto, o filho se refere igualmente ao seu genitor e ao marido da mãe pelo termo 'pai', independentemente da relação entre os dois homens. Deve-se notar que esta equação está relacionada com o fato de que a prole de uma relação adúltera nasceu na família do marido da mãe, enquanto que no caso de enteados, estes sofrem a substituição de seu genitor por outro homem, numa determinada época depois do nascimento.

Devido ao âmbito restrito da categoria de consangüíneos, quando comparado com a de afins, geralmente estes são muito mais numerosos do que aqueles, para cada indivíduo. Se, por um lado, como é normal em sistemas de duas seções, os filhos de irmãos de sexo oposto são afins, por outro lado, a classe dos afins é grandemente aumentada pela inclusão de todos os membros de gerações não contíguas. Esta classificação na categoria de afins de todos os parentes fora do pequeno núcleo de consangüíneos é um traço estrutural do sistema e não deve ser confundido com a tentativa, por parte de alguns indivíduos, de justificar incesto com a reclassificação de

seus consangüíneos 'verdadeiros'. Os filhos de 'meros' consangüíneos da mesma geração ou de gerações descendentes são automaticamente classificados como afins e isto não é o resultado de manipulações individuais, como parece ter interpretado Shapiro (Shapiro, 1972: 73). Na verdade, a tentativa de reclassificar consangüíneos 'reais' como afins, com propósitos pessoais, não é socialmente aceita.

A conversão de consangüíneos distantes em afins tem, é claro, o efeito de expandir grandemente a classe de pessoas casáveis, para cada indivíduo. Além disso, tal expansão ocorre em detrimento da continuidade das relações de consangüíneos por mais de duas gerações consecutivas, o que inibe profundamente a emergência de uma organização unilinear, como Shapiro já indicou em sua discussão dos trabalhos de Chagnon e Lizot sobre os Yanomamî (Shapiro, 1972: 99-102).

Sempre que possível, os Yanomam preferem casar com uma pessoa da sua própria aldeia. Cerca de metade dos 50 casamentos estudados são desse tipo. Quando um homem não consegue encontrar esposa em sua aldeia, a alternativa mais desejável é a de casar com uma mulher que veio refugiada de outra comunidade. Tal mulher está disposta a residir de maneira virilocal, permitindo assim que o marido permaneça em sua própria aldeia. Quando esta alternativa não existe, então o homem deverá casar com uma mulher de outra aldeia, e residir uxorilocalmente. Cerca de metade dos casamentos em regime de exogamia de aldeia são virilocais e metade, uxorilocais.

Os Yanomam preferem morar junto a seus afins, a viver com irmãos. Dentro da casa comunal, a maioria dos homens se instala ao lado de seus afins. Quando irmãos residentes na mesma aldeia chegam ao ponto em que seus filhos estão casando e começando a procriar, um desses irmãos geralmente sai com seu cunhado e respectivas famílias extensas para formar uma nova aldeia, onde eles então passam a ser os líderes.

Atitudes, interação e atividades

Para se descrever o sistema de atitudes que os Yanomam têm para com seus parentes, é necessário esclarecer que a distinção entre yay e bia é aplicada, tanto para afins, como para consangüíneos.

Na geração de ego, os consangüíneos 'verdadeiros' são tratados com discrição. Independentemente de viverem ou não na mesma comunidade, dois irmãos nunca fazem alarde de sua interação, que, na verdade, deve ser mínima e restrita ao domínio privado. As relações com um 'mero' consangüíneo da mesma geração caracterizam-se por serem ligeiramente menos inibidas do que entre consangüíneos 'verdadeiros', embora suas atividades em comum sejam ainda mais limitadas.

Por outro lado, os afins da mesma geração tratam-se com gestos e atitudes bastante expansivos, característicos de relações jocosas. Um cunhado 'verdadeiro' (xori yay) é tratado com demonstrações explícitas de generosidade, havendo uma grande dose de jogos físicos com ele. Sua interação é tão claramente orientada a atrair a atenção, que pode ser descrita como pertencendo ao domínio público. Um 'mero' cunhado (xori bia) é tratado com menos expansividade, embora ainda haja o caráter jocoso nessa relação. A interação entre 'meros' cunhados tende a ser mais distante e tensa do que entre cunhados 'verdadeiros'; e é com a mulher de um 'mero' cunhado que muitas vezes se pratica adultério.

Quanto à primeira geração ascendente, as atitudes podem ser descritas da seguinte maneira: um pai 'verdadeiro' se relaciona com seus filhos com afeição; sua interação é próxima, porém, não é exposta publicamente. Um 'mero' pai é tratado com

menos afeição e a relação para com ele é marcadamente mais distante do que com o pai 'verdadeiro'.

Os afins 'verdadeiros' da primeira geração ascendente, isto é, os sogros reais de uma pessoa, são totalmente evitados. Se por acaso um homem se encontrar próximo de seu sogro (xoay yay), ele imediatamente procurará colocar uma barreira física entre ambos, como por exemplo, uma folha de bananeira que cubra a visão de seu sogro. Chegar muito perto do sogro, tocá-lo, ou fazer-lhe diretamente uma pergunta é considerado tão ofensivo quanto o próprio incesto. A mesma palavra - ximĩnu - indica, tanto o incesto sexual, como o comportamento impróprio para com os sogros. De fato, o protótipo do comportamento incestuoso é a relação sexual de um homem com sua sogra. Esta evitação é explícita, ostensiva, pública. Um 'mero' sogro (xoay bia) é tratado com evitação menos óbvia, sendo a distância social com pessoas nesta categoria bem menos pronunciada do que entre um homem e seu 'verdadeiro' sogro.

O avô, embora referido pelo termo de afinidade xoaya, é, como o pai, tratado com afeição. A esse nível genealógico, a distinção yay/bia, não tem maior significado, pois o conhecimento pessoal que se tem de um avô classificatório praticamente não existe. O avô Yanomam difere consideravelmente do avô Sanumá. Terminologicamente, aquele está equacionado com o 'sogro', com quem se mantém distância social. No entanto, em termos de interação, ele é tratado com afeição, de modo semelhante ao tratamento que se dá ao pai. Esta contradição entre terminologia e comportamento reflete a dupla posição do avô como o pai do sogro, ou sogra, e, portanto, um afim, e como o pai do pai ou da mãe. Enquanto o avô Sanumá também tem essa posição dupla, ele é equacionado com consangüíneos e não com afins, não havendo, portanto, contradição entre terminologia e comportamento: ele é chamado de 'pai' e tratado essencialmente como tal.

Devemos esclarecer que as atitudes apresentadas aqui são basicamente as mesmas para parentes masculinos e femininos. A irmã é tratada com reserva, a mãe a avó com afeição, a sogra com evitação. O que difere mais são as atitudes para com a esposa, que podem ser caracterizadas como pertencendo ao domínio privado, em oposição ao irmão desta, com quem o marido mantém relações de caráter público.

As diferenças que marcam as relações entre uma pessoa e seus consangüíneos 'verdadeiros' (reserva) e seus afins 'verdadeiros' (ostensividade) da sua própria geração ficam diluídas quando se estendem a 'meros' consangüíneos e afins. Assim, há uma aproximação dos 'meros' consangüíneos como os 'meros' afins, em termos de interação real, o que facilita a prática de classificar os filhos de 'meros' consangüíneos como afins.

Em muitas atividades econômicas, como caça, pesca com timbó, coleta de mel, e distribuição de carne, consangüíneos e afins participam igualmente. Mas há também outros tipos de ação que são culturalmente reconhecidos como pertencendo aos afins. As mais importantes dessas ações são: a mobilização para conflito, a derrubada para nova roça e festas dos mortos.

O recrutamento de aliados para fins de incursões bélicas⁸ envolve afins que são relacionados entre si de maneira cognática, não havendo qualquer consideração de

⁸ Embora historicamente haja notícia de incursões, mesmo no passado recente, atualmente parecem ser relativamente raras. Durante a permanência de Albert na área Yanomam, apenas uma incursão teve lugar contra um grupo isolado. Depois de sua partida do campo, teve notícias de uma outra incursão contra um grupo de Yanoama em contato com membros da sociedade regional, que vive junto à rodovia Perimetral Norte recentemente aberta. Ambas essas incursões representam retaliações por mortes que foram consideradas como resultado de feitiçaria.

unilinearidade. Os informantes enfatizam esse fato dizendo que ter-se um xori caminhando atrás, no caminho para a guerra dá uma sensação de segurança.

A derrubada é uma importante atividade econômica. Um homem que não trabalha regularmente na roça é considerado preguiçoso, não importando quão bom caçador ele possa ser. Esse trabalho é feito em conjunto com afins. Os informantes dizem explicitamente que as roças de cunhados devem ser adjacentes, e que as de irmãos devem ser distantes umas das outras. Alguns chegam mesmo a dizer que ficariam kiri ('envergonhados', 'com modo') de trabalhar com um irmão de idade semelhante à sua.

As festas dos mortos são as ocasiões rituais mais importantes na vida dos Yanomam. No vale do Catrimani as cinzas dos ossos de crianças são ingeridas, mas as de adultos são enterradas junto à fogueira doméstica de um consangüíneo do morto. Além disso, as cinzas não devem ser tomadas ou enterradas por consangüíneos 'verdadeiros' do morto, sob pena de provocar a morte destes por diarreia. Antes do enterramento ou ingestão das cinzas, um consangüíneo 'verdadeiro' do morto pede a um afim, durante um diálogo cerimonial – hiimu – para dirigir o ritual. O correto é a pessoa que dá carne ao pai do morto no dia a dia tomar ou enterrar as cinzas. Recusar-se a fazê-lo seria uma ofensa séria e tornaria a pessoa que recusou vulnerável a vingança por feitiço.

Todos os pertences do morto devem ser destruídos, havendo uma forte proibição contra a menção de seu nome. Em outras palavras, a memória dos mortos não deve ser transmitida às gerações seguintes. Em conseqüência, o conhecimento genealógico que se tem dos ancestrais é retido apenas por aqueles que os conheceram pessoalmente. Resulta disso o fato de que não há profundidade genealógica, além dos avós de uma dada pessoa.

O Contraste entre Sanumá e Yanomam

Pelo que foi visto acima, está claro que, embora haja características em comum, muitos dos traços da organização social dos Sanumá e dos Yanomam diferem consideravelmente. A fim de apontar essas diferenças de maneira concisa, elas estão organizadas na tabela abaixo, com a ressalva de que esta de maneira alguma esgota a realidade.

TRAÇOS CONTRASTANTES	
SANUMÁ	YANOMAM
1. Presença de unidades sociais nominadas além da comunidade	Ausência de unidades sociais nominadas além da comunidade
2. Condição de membro de grupo transmitida por parentes agnáticos	Condição de membro de grupo restrita a unidades residenciais, ausência de unidades unilineares
3. Avós e netos terminologicamente equacionados com consangüíneos	Avós e netos terminologicamente equacionados com afins
4. Pater socialmente mais importante que genitor	Genitor socialmente mais importante que pater
5. Solidariedade de consangüíneos	Solidariedade de afins
6. Transitividade de uso de termos de parentesco	Intransitividade de uso de termos de parentesco
7. Consangüíneos classificatórios permanecem consangüíneos	Consangüíneos classificatórios equacionados com afins
8. Tabu de incesto prototipicamente em relação a consangüíneos	Tabu de incesto prototipicamente em relação a afins
9. Consangüíneos tomam cinzas do morto	Afins tomam/enterram cinzas do morto
10. Ausência de segredo de nomes especiais para mortos	Nomes dos mortos são banidos
11. Ideologia de concepção consistente com princípio agnático	Ideologia de concepção consistente com princípio bilateral

As variáveis contrastadas na tabela acima não estão, de modo algum, limitadas aos sistemas Sanumá e Yanomam. Cremos que outros sub-grupos Yanoama podem ser igualmente comparados dessa maneira.

Gostaríamos de chamar a atenção especialmente para as implicações das características 3 e 7 para os dois sistemas de relações aqui comparados. Entre os Yanomam, a equação dos termos para a segunda geração ascendente e descendente com termos para afins da primeira geração ascendente e descendente, respectivamente, aliada à classificação como afins de consangüíneos remotos, contribui grandemente para a elasticidade aparentemente ilimitada da categoria de afins, com o resultado de que um conceito de descendência unilinear simplesmente não é viável. A intransitividade no uso

de termos de parentesco também não é compatível com a presença de unidades discretas e mutuamente exclusivas, tais como linhagens e sibs. A ênfase dos Yanomam está nos laços de afinidade. Em contrapartida, os Sanumá apresentam essas características 3 e 7 de maneira oposta. Avós e netos são equacionados com consangüíneos da primeira geração ascendente e descendente, respectivamente, enquanto que consangüíneos classificatórios, mesmo que remotos, permanecem na categoria de consangüíneos, com exceção de casos individuais de casamento fora da classe matrimonial preferida, hiziba. Poderíamos dizer que, graças principalmente à característica 3, os Sanumá tendem a expandir suas categorias de consangüíneos, às expensas dos laços de afinidade. Isto se correlaciona com o fato de os homens Sanumá poderem casar-se fora da classe hiziba muito mais facilmente do que entre os Yanomam, sem cair em uniões consideradas incestuosas. Enquanto os Yanomam consideram como incesto qualquer casamento fora da classe thuia e, concomitantemente, expandem essa mesma classe de modo a incluir mulheres que não estão na categoria de primas cruzadas, os Sanumá aplicam um outro critério para legitimar tais casamentos. Este critério é a regra de exogamia de sib e de linhagem que, sobrepondo-se à regra com outras categorias que não a de primas cruzadas, o que, embora não sendo a prática preferida, é perfeitamente aceitável.

Conclusões

Esperamos ter demonstrado os nossos dois pontos básicos: 1) que os sub-grupos da família lingüística Yanoama estão longe de ser socialmente uniformes, apesar das suas muitas características culturais em comum; 2) que a variação que existe entre os sub-grupos pode ser tão extrema a ponto de permitir a existência de ideologia e unidades unilineares entre uns, e a sua ausência entre outros; uns enfatizam relações consangüíneas, outros, relações afins.

Esperamos igualmente que a comparação que fizemos aqui entre dois dos sub-grupos Yanoama sirva para estimular esforços semelhantes por parte daqueles que se dedicam ao estudo de outros sub-grupos, numa tentativa de implementar a nossa compreensão das transformações da estrutura social que caracterizam a família Yanoama. Como tem sido revelado pelos estudos dos vários grupos Jê do Brasil Central, a aplicação do método de comparação controlada pode ser muito gratificante. A família Yanoama apresenta condições quase ideais para esse tipo de esforço comparativo.

REFERÊNCIAS

- Albert, B. s.d. The Yanomam of the Catrimani valley: a re-assessment of their social organization. Manuscrito.
- Barandiaran, D. 1967. Agricultura y recolección entre los Indios Sanema-Yanoama. *Antropologica*, N° 19: 24-50. Caracas.
- Biocca, E. 1971. Yanoama. The Narrative of a White Girl Kidnapped by Amazonian Indians. A Dutton Paperback. New York.
- Chagnon, N. 1968. Yanomamö, The Fierce People. Holt, Rinehart & Winston.
- Dumont, L. 1957. Hierarchy and Marriage Alliance in South Indian Kinship. Occasional Paper of the Royal Anthropological Institute, N° 12. London.
- Eggan, F. 1954. Social Anthropology and the Method of Controlled Comparison. *American Anthropologist*, 56: 743-63.
- Keesing, R. 1975. Kin Groups and Social Structure. Holt, Rinehart & Winston.
- Lizot, J. 1970. Compte rendu de mission chez les Indiens Yanomami. *L'Homme* X(2): 116-121.
- _____. 1975. Alliance or descent: some Amazonian contrasts. *Man*, Vol. 10, N° 4: 625.
- Maybury-Lewis, D. 1965. Prescriptive Marriage Systems. *Southwestern Journal of Anthropology*, 21: 207-30.
- _____. 1967. Akwê-Shavante Society. Clarendon Press. Oxford.
- Migliazza, E. 1972. Yanomama Grammar and Intelligibility. Tese inédita de Doutorado. Indiana University.
- Needham, R. 1958. The formal analysis of prescriptive patrilineal cross-cousin marriage. *Southwestern Journal of Anthropology*, 14: 199-219.
- Needham, R. 1960. Lineal equations in a two-section system. A problem in the social structure of Mota (Banks Island). *Journal of the Polynesian Society*, 69: 23-30.
- _____. 1964. The Mota problem and its lessons. *Journal of the Polynesian Society*, 73: 302-314.
- Price, D. s.d. Nambiquara Leadership. Manuscrito.
- Ramos, A. 1972. The Social System of the Sanumá of Northern Brazil. Tese inédita de Doutorado. Wisconsin.

- _____. 1973. Personal names and social classification in Sanumá (Yanoama) Society. Paper presented to the 9th International Congress of Anthropological and Ethnological Sciences. Chicago.
- _____. 1974. How the Sanumá acquire their names. *Ethnology*, 13 (2): 171-85.
- _____. s.d. O público e o privado: nomes pessoais entre os Sanumá. *Anuário Antropológico/76*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro (no prelo).
- Shapiro, J. 1972. Sex Roles and Social Structure among the Yanomama Indians of Northern Brazil. Tese inédita de Doutorado. Columbia University.
- _____. 1974. Alliance or descent: some Amazonian contrasts. *Man*, Vol. 9, N° 2:305-6.
- _____. 1975. Alliance or descent: some Amazonian contrasts. *Man*, Vol. 10, N° 4: 624-5.
- Taylor, K. 1974. Sanuma Fauna: Prohibitions and Classifications. Fundación La Salle de Ciencias Naturales. Monografía N° 18. Caracas.
- Taylor, K. 1976a. "Body and spirit among the Sanumá (Yanoama) of North Brazil". In *Medical Anthropology (World Anthropology Series)*, Grolling, F.X. e H.B. Haley (org.) Mouton. Haia.
- _____. 1976b. Raiding, Dueling, and Descent Group Membership among the Sanumá. Symposium "Social Time and Social Space in Lowland South American Societies". XLIIth International Congress of Americanists. Paris.
- Taylor, K. e A. RAMOS. 1975. Alliance or descent: some Amazonian contrasts. *Man*, Vol. 10, N° 1: 128-30.